



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 90

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO-DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1981, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 81 "caput" da Resolução nº 48, de 11 de novembro de 1971, com suas alterações posteriores, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus incisos e parágrafos:

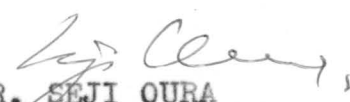
"Artigo 81 - Aprovada a Ata, o Presidente colocará à disposição do Plenário, desde que tenham sido incluídos, resumidamente, em Boletim Informativo semanal expedido aos senhores Vereadores, determinando a leitura somente em casos de não inclusão:".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.


DR. SEJI OURA
1º Secretário